

*Prezado Senhor
Rodrigo Collares Arantes
Chefe Adjunto do DEPES*

*Saudamos sua presença em Porto Alegre, em nome da Diretoria Executiva da
Seção Regional de Porto Alegre do Sinal.*

*Inicialmente, observamos que o Programa de Assistência à Saúde dos
Servidores do Banco Central (PASBC), não deve ser considerado apenas como um
serviço de saúde prestado ao servidor, como são os planos privados da área, mas
como um instrumento do Programa de Gestão de Pessoas do BCB, que proporciona
garantias aos servidores ativos, aposentados, pensionistas e a seus dependentes.*

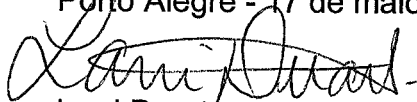
*Os projetos de melhorias na gestão e governança, bem como os programas
de educação e prevenção à saúde são vistos pelos servidores como ferramentas
importantes para aprimoramento do PASBC, que devem contar com o patrocínio
efetivo da direção do Banco na sua implementação.*

*A alteração do modelo contributivo foi rejeitada por 87,6% dos participantes
da AGN realizada pelo SINAL, em dezembro de 2018, enquanto a pesquisa realizada
pelo Depes não permitiu aferir a concordância ou discordância dos servidores com
o reajuste proposto.*

*Ademais, a alteração do regulamento efetivada pela Portaria nº 101.314, de
2019, em nosso entender, está eivada de ilegalidade, por extrapolar a autorização
prevista no Art. 15, §1º, da Lei 9.650/1998.*

*Assim sendo, solicitamos que seja levada à Administração desta Autarquia
nosso pleito de revogação da Portaria nº 101.314/2019, ou pelo menos dos seus
artigos 57 a 59 por explicitamente contrariarem o já indicado limite legal contido no
art. 15, §1º, da Lei nº 9.650/1998.*

Porto Alegre - 17 de maio de 2019.


Larri Duarte

Presidente

SINAL

Seção Regional de Porto Alegre

